

ORGANIZAÇÕES TEXTÉIS
IRMAOS CHAMMA S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1963

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, às catorze horas, na sede social, de Organizações Textéis Irmãos Chamma S.A., à Avenida São José n. 71, Vila Prosperidade, Vila Prudente, nesta Capital, realizou-se uma assembleia geral extraordinária da sociedade, com a presença do necessário "quorum" legal, conforme se verifica das assinaturas no competente livro de presença dos acionistas, a seguir qualificados: 1) Roberto Abdalla Chamma, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Polônia n. 479, nesta Capital; 2) Henrique Abdalla Chamma, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Prudente Correia n. 63, nesta Capital; 3) Dr. Salim Abdalla Chamma, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Alameda Casa Branca n. 1116, nesta Capital; 4) Dr. Jorge Abdalla Chamma, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa n. 394, no Estado da Guanabara; 5) Washington Abdalla Chamma, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Avenida Epitácio Pessoa n. 1818, no Estado da Guanabara; 6) Nelson Chamma, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Iguatú n. 10 no Estado da Guanabara; 7) Da. Evelina Nemer Chamma, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa n. 394, no Estado da Guanabara. Na forma do artigo décimo nono dos Estatutos, os trabalhos foram abertos e presididos pelo próprio Presidente, Sr. Roberto Abdalla Chamma, o qual convidou a mim, Henrique Abdalla Chamma, para servir de Secretário, ficando assim constituída a mesa. Por ordem do Sr. Presidente, procedi à leitura do edital de convocação da assembleia, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias treze, catorze e dezesseis do mês de setembro de 1963 e no Diário do Comércio nos dias treze, catorze e quinze do mesmo mês

e ano, de seguinte teor: "Organizações Textéis Irmãos Chamma S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede social, à Av. São José n. 71, Vila Prosperidade — Vila Prudente, nesta Capital, no dia 30 de setembro de 1963 às 14 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social, mediante reavaliação do ativo imobilizado; b) Consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 12 de setembro de 1963. (a) — Roberto Abdalla Chamma, Diretor Presidente". Em prosseguimento, li a proposta da Diretoria para o aumento do capital da Sociedade, bem como o parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma, que se achavam assim redigidos:

"Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Esta Diretoria, verificando a necessidade de dar valor real ou pelo menos aproximado ao ativo da Sociedade, em face da desvalorização monetária e ao custo efetivo dos bens que o compõem, e também apoiada pelos favores concedidos pela lei n. 3470 de 28 de novembro de 1958, determinou o levantamento contábil do imobilizado da Companhia. Dentro dos coeficientes expressos na aludida lei, considerando os bens sob o aspecto e uso, pôde esta Diretoria propor aos Srs. Acionistas a reavaliação do ativo pelo valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), mantendo este que deixa ainda margem para ser atingido o valor efetivo do mesmo. Cabe, ainda, esclarecer que o presente reajustamento não implicará na alteração do valor do fundo de depreciação. Nessas condições, se aprovada a presente proposta pelo Conselho Fiscal e, posteriormente, pelos Srs. Acionistas, será o capital social elevado para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), passando o artigo 5.º dos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias, ao portador, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma".

Ainda, em consequência, serão emitidas oportunamente, 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias, ao portador, para corresponder ao aumento do capital ora proposto, cuja distribuição poderá figurar no quadro de acionistas anexo à redação desta Assembleia e que será publicado no final da mesma. Cumpre consignar ainda, que foram dispensados quaisquer serviços de peritagem no levantamento do imobilizado, em virtude de ter a contabilidade se utilizado dos valores apresentados nos balanços dos anos de 1947 a 1962, inclusive, observando rigorosamente os coeficientes determinados pela lei n. 3470 de 28 de novembro de 1958, fatores estes que serão devidamente apreciados na assembleia geral extraordinária a ser convocada, uma vez aprovada a presente proposta pelos Srs. Conselheiros Fiscais. Quanto à incorporação de reservas, permitida por aquela lei, acha a Diretoria que não deva convertê-la para o capital, por ser a reavaliação do ativo suficiente. Todavia, será este assunto, também, objeto de deliberação da assembleia geral extraordinária. Colocamos ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários São Paulo, 10 de setembro de 1963. — (a) Roberto Abdalla Chamma, (a) Salim Abdalla Chamma, (a) Henrique Abdalla Chamma" "Parecer do Conselho Fiscal. Srs. Acionistas de Organizações Textéis Irmãos Chamma S/A. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado a proposta da Diretoria relativa ao aumento do capital social, mediante a reavaliação do ativo e, tendo, também, verificado o levantamento contábil do imobilizado, constatando que foram observados estritamente os coeficientes constantes da lei n. 3470 de 28 de novembro de 1958 são de parecer favorável ao aumento proposto, pelo valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), ficando o capital social elevado para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) emitindo-se em consequência, 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias, ao portador, cuja distribuição far-se-á na proporção das possuídas no momento, pelos Srs. Acionistas. — Nessas condições, julgan-

do que a aludida proposta consulta os interesses da Sociedade, sugerem aos Srs. Acionistas a sua aprovação. — Caso esta Assembleia venha a aprovar esta elevação, deverá ser retificado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que versa sobre o capital. — São Paulo, 10 de setembro de 1963. (a) Arnaldo de Andrade, — (a) Fares Nemer Júnior, (a) Carlos Jafet". — Terminada a leitura dos documentos mencionados, o Sr. Presidente submeteu-os à aprovação da Assembleia, tendo os mesmos sido aprovados por unanimidade pelos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em vista disso, o Sr. Presidente declarou que dava por definitivamente aumentado o capital social da Sociedade para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), nos termos da proposta da Diretoria, aprovada, bem como determinava que se processasse a reforma parcial dos Estatutos Sociais, em seu Artigo Quinto, que versa sobre o capital social. Em seguida o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, suspendeu os trabalhos a fim de ser redigida a presente ata no livro próprio, feito o que e reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida por mim, secretário, que a redigi e, posta em discussão, foi aprovada por todos os acionistas presentes, que assinam juntamente comigo e o Sr. Presidente, deixando de se manifestar os impedidos por lei.

São Paulo, 30 de setembro de 1963
(a) Henrique Abdalla Chamma
Secretário
(a) Roberto Abdalla Chamma
Presidente
(a) Dr. Jorge Abdalla Chamma
(a) Dr. Salim Abdalla Chamma
(a) Nelson Chamma
(a) Washington Abdalla Chamma
(a) Evelina Nemer Chamma
Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original, no Livro de Atas das Assembleias Gerais.

São Paulo, 30 de setembro de 1963.
(a) Henrique Abdalla Chamma
Secretário

ORGANIZAÇÕES TEXTÉIS IRMAOS CHAMMA S/A. — SÃO PAULO

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO de 140.000 ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, correspondente ao aumento do capital social de Cr\$ 140.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00, deli berado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1963, através da Reavaliação do Ativo.

NOME E QUALIFICAÇÃO	Ações Antigas	Valor Cr\$	Ações Novas	Valor Cr\$	Ações Total atual	Valor Cr\$
DR. JORGE ABDALLA CHAMMA, brasileiro, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro, à Av. Rui Barbosa, 394 — Estado da Guanabara	30.240	30.240.000,00	26.460	26.460.000,00	56.700	56.700.000,00
JOBERTO ABDALLA CHAMMA, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo, à Rua Polônia, 479 — Est. S. Paulo	30.400	30.400.000,00	26.600	26.600.000,00	57.000	57.000.000,00
DR. SALIM ABDALLA CHAMMA, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo, à Al. Casa Branca, 1.116 — Estado de São Paulo	27.200	27.200.000,00	23.800	23.800.000,00	51.000	51.000.000,00
NELSON CHAMMA, brasileiro, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro, à R. Iguatú, 10 — Estado da Guanabara	27.200	27.200.000,00	23.800	23.800.000,00	51.000	51.000.000,00
HENRIQUE ABDALLA CHAMMA, brasileiro, casado, industrial, residente em São Paulo, à Rua Prudente Correia, 63 — Estado de São Paulo	22.400	22.400.000,00	19.600	19.600.000,00	42.000	42.000.000,00
WASHINGTON ABDALLA CHAMMA, brasileiro, casado, industrial, residente no Rio de Janeiro, à R. Eurico Cruz, 55 — Estado da Guanabara	22.400	22.400.000,00	19.600	19.600.000,00	42.000	42.000.000,00
DA. EVELINA NEMER CHAMMA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente no Rio de Janeiro, à Av. Rui Barbosa, 394 — Estado da Guanabara	160	160.000,00	140	140.000,00	300	300.000,00
SOMA	160.800	160.000.000,00	140.000	140.000.000,00	300.800	300.000.000,00

Está conforme o original.

Roberto Abdalla Chamma
Presidente

São Paulo, 30 de setembro de 1963.

Henrique Abdalla Chamma
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "ORGANIZAÇÕES TEXTÉIS IRMAOS CHAMMA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n. 241.811, por despacho da Junta Comercial em sessão de 5 de dezembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de setembro de 1963, pela qual elevou o capital social para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 1.120.000,00 (hum milhão, cento e vinte mil cruzeiros), constando o carimbo da tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa estadual de Cr\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de dezembro de 1963. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária assistente de administração, escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. E eu, por Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrovo: (a) ilegível. Visto, por Percival Leite Brito, Secretário: (a) ilegível. (42.091 — Cr\$ 43.100,00)

ERON — Indústria e Comércio
de Tecidos S. A.ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A REALIZAR-SE DIA 5 DE JANEIRO DE 1964

Convocação

São convidados os srs. acionistas de Eron Indústria e Comércio de Tecidos S.A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se dia 5 de janeiro de 1964, às 14 horas, em sua sede social, à Rua Direita, n. 114 a 132, nesta cidade e Capital de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal para Reforma Parcial dos Estatutos Sociais; e
b) outros assuntos de interesse social. Na sede social, à disposição dos srs. acionistas, encontram-se os documentos mencionados no item "a" da ordem do dia. São Paulo, 24 de dezembro de 1963. Eronides Alves de Oliveira
Diretor Presidente (42.858 — Cr\$ 7.800,00) (27, 28, 31)

COMERCIAL E IMOBILIÁRIA
SOLAR S. A.ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1964, às 14 horas, em sua sede social, nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Marconi, n.º 87, 10.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1963.
b — Eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários.
c — Deliberação sobre a distribuição de Dividendos aos Senhores Acionistas.
d — Outros assuntos de interesse da sociedade, pertinentes à matéria. Outrossim, acham-se à disposição dos

senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940. São Paulo, 26 de dezembro de 1963.

Michael Salm
(42.678 — Cr\$ 10.140,00) (27-28-31)

BRINQUEDOS AMARAL S/A.

ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os Senhores Acionistas de Brinquedos Amaral S.A., a se reunirem em Assembleia Extraordinária, em sua sede social, à Rua Nestor Pestana, 87 — 2.ª sobreloja, às 9.00 horas do dia 6 de janeiro de 1964, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Liquidação da Sociedade.
b) Eleição do liquidante.
c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Liquidação.
d) Outros Assuntos de interesse social. São Paulo, 23 de dezembro de 1963. Rui Amaral Lemos
Diretor Superintendente. (42.674 — Cr\$ 6.240,00) (27-28-31)